Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 19/2014

São Roque, 14 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública situada entre os km 53,3 e km 53,7 da Rodovia Raposo Tavares no Distrito de Maylasky (Croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**
**Presidente**

**ADENILSON CORREIA**
**(MESTRE KALUNGA)**
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº.CETSR 14/02/2014 - 10:53:37 01013/2014tof

# CROQUI

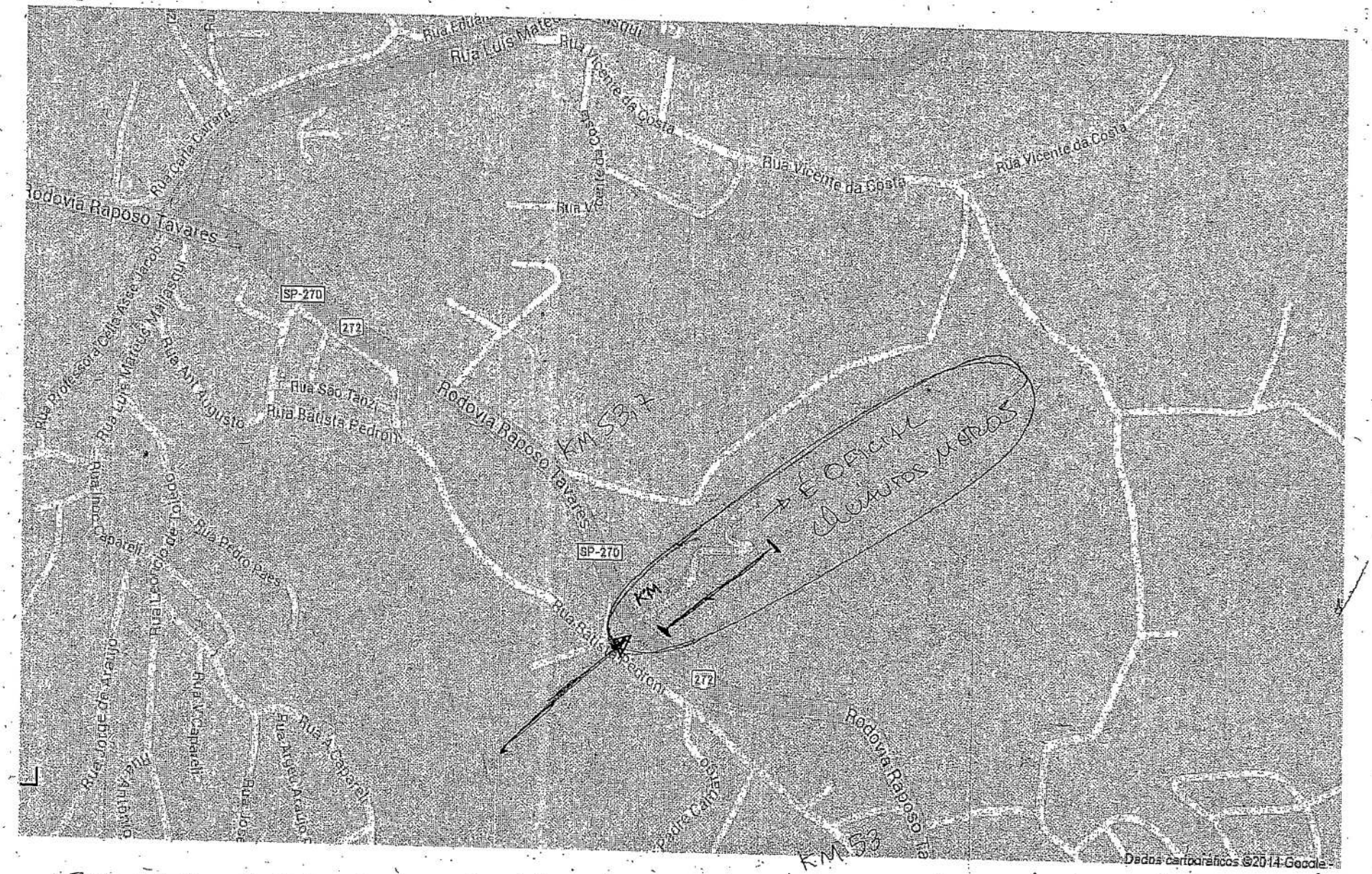


TRAVESSA SITUADA NA RODOVIA RAPOSO TAVARES SITUADA ENTRE KM53,7 E 53, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**Ofício n.º 34/2014 - DPM**

São Roque, 25 de fevereiro de 2014.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 19/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0019/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Recebi 10.03.2014
P/ KALUNGA
Lineu Alberto da Silva
Assessor Legislativo

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

CETSR#28/02/2014-11:57:16 1400/2014.F1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

# CERTIDÃO Nº. 0019/14

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 19/2014**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, possui denominação oficial, conforme Lei 3637 de 03 de junho de 2011. Segue anexo lei do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.=.=.=

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

# LEI 3.637

De 3 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 045/11-L,
De 9 de maio de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3577 de 30/05/11.
(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante – PMN)

**Dá denominação de Estrada Julio Cesar Gomes à via publica conhecida como Rua Mandovi I, Distrito de Mailasqui.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ESTRADA JULIO CESAR GOMES**" a via pública conhecida como Rua Mandovi I, no Distrito de Mailasqui, com início na extensão da Rodovia Raposo Tavares Km 53,5 e término em propriedade particular, contando com 531,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/6/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**
**PREFEITO**

**Publicada aos 3 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito**
**Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 30/05/2011.**

/lco.-

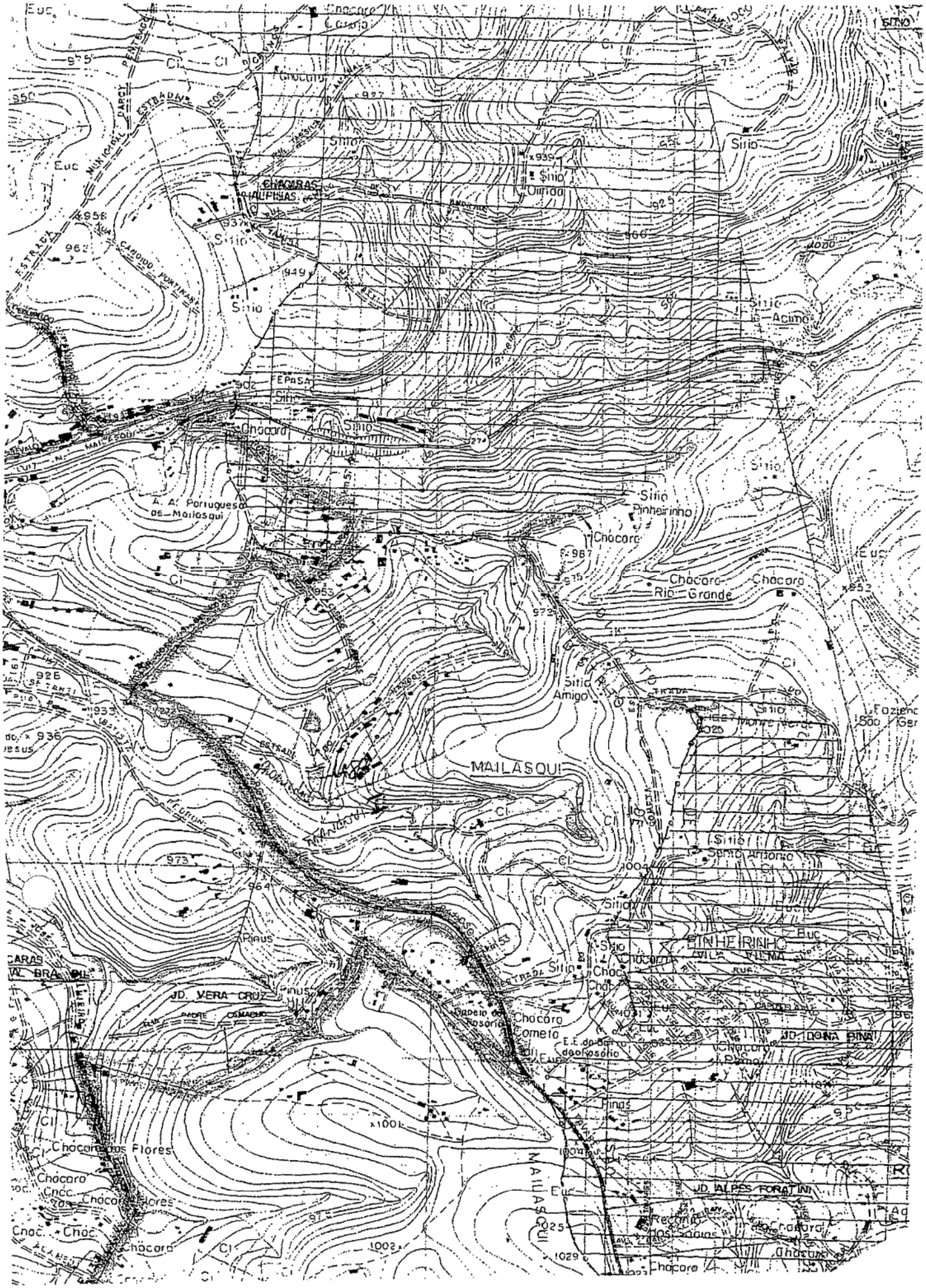
MAILASQUI
SINHEIRINHO
JD. VERA CRUZ
JD. DONA PINA
JD. ALPES FORATINI
CHÁCARAS ALPINAS
Sítio Pinheirinho
Sítio Amigo
Sítio Santo Antonio
Chácara Rio Grande
Chácara dos Flores
Pinus
Euc